

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CMJN N° 009/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

João Neiva-ES, 02 de dezembro de 2025.

DADOS DO AVISO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0067/2025 ID TCE-ES: 2025.040L0200001.09.0010	
DATA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até dia 08 de dezembro de 2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA	protocolo@joaoneiva.es.leg.br compras@joaoneiva.es.leg.br licitacao@joaoneiva.es.leg.br
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches, destinados à Sessão Solene da Câmara Municipal.
DISPONIBILIDADE DO AVISO DE DISPENSA	https://www.joaoneiva.es.leg.br compras@joaoneiva.es.leg.br
ANEXOS DO AVISO DE DISPENSA	✓ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial ✓ANEXO II – Termo de Referência

A CÂMARA MUNICIPAL JOÃO NEIVA-ES, através de seu Presidente Mário Henrique Marim Reali, com sede na Praça Nossa Senhora do Libano, nº 30, 2º andar, Centro, João Neiva-ES, inscrita no CNPJ sob nº 31.776.719/0001-42, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. **Há interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

NÚMERO DE ORDEM	DISPENSA N°	009/2025
	PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	067/2025
REQUISITANTE	SECRETARIA DA CÂMARA	

1. REGÊNCIA LEGAL

✓Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

2. OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches, destinados à Sessão Solene da Câmara Municipal, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2025, às 10h, conforme especificações, quantidades e condições previstas no termo de referência.

3. LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 Local de Entrega

a) Presencial: **CÂMARA MUNICIPAL JOÃO NEIVA-ES**, com sede na Praça Nossa Senhora do Libano, nº 30, 2º andar, Centro, João Neiva-ES.

b) E-mails: protocolo@joaoneiva.es.leg.br; compras@joaoneiva.es.leg.br e/ou licitacao@joaoneiva.es.leg.br

4. FORMA E PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 Do Recebimento da Documentação e Proposta

4.1.1 Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de **6 (seis) dias**, contados a partir da data da publicação no site oficial da CMJN: <https://www.joaoneiva.es.leg.br>, sendo publicado também no Diário Oficial da AMUNES: <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

4.1.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para os endereços eletrônicos: protocolo@joaoneiva.es.leg.br; compras@joaoneiva.es.leg.br e/ou licitacao@joaoneiva.es.leg.br, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025**, ou protocolizados na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de João Neiva no horário e prazo estabelecidos.

4.1.3 Todos os e-mails serão respondidos como recebidos, sendo obrigação da licitante interessada confirmar o seu envio/recebimento. A Câmara Municipal de João Neiva não se responsabiliza pelo não recebimento da proposta e dos documentos solicitados.

4.2 Prazo de Entrega das propostas:

4.2.1 **Data de início de recebimento presencial de propostas:** 03 de dezembro de 2025, às 07h.

4.2.2 **Data fim de recebimento presencial de propostas:** 08 de dezembro de 2025, às 13h.

4.3 Proposta de Preços

4.3.1 A proposta de preços **deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados**.

4.3.2 A proposta **deverá** ser redigida em papel timbrado da licitante interessada **em conformidade com o ANEXO I** deste Aviso, de forma clara e inequívoca, sem

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.

4.3.3 O prazo de validade da proposta será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de entrega da mesma para todos os efeitos. Sendo apresentado prazo inferior, ou não sendo apresentado o prazo, o prazo de 15 (quinze) dias valerá para todos os efeitos, salvo se o prazo apresentado for superior ao estipulado. Neste caso, prevalecerá o prazo maior. De qualquer forma, é facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.3.4 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

4.3.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada, bem como aquela que não apresente marca e modelo ou apresente mais de uma marca ou modelo para o mesmo objeto.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência, que está à disposição no site oficial da CMJN - <https://www.joaoneiva.es.leg.br>, podendo ser solicitado por e-mail: compras@joaoneiva.es.leg.br

João Neiva-ES, 02 de dezembro de 2025

Luanna Elisa Tessarolo dos Santos Bertulano
Agente de Contratação

DA APROVAÇÃO DESTE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	<p>DESPACHO APROVO, na íntegra, O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.</p> <p>João Neiva-ES, 02 de dezembro de 2025</p> <p>Mário Henrique Marim Reali Presidente da CMJN</p>
--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL:	
Razão Social	
CNPJ	
Inscrição Estadual	
Endereço	
Telefone/Fax	
E-mail	
Nome do representante legal da empresa	
CPF do representante legal	
Preço Total da Proposta (por extenso):	
Data: _____ de _____ de 2025.	
Assinatura do Representante Legal	

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO ANEXO I...

DESCRITIVO DO PRODUTO:

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRÍÇÃO	QUANT.	MARCA OFERTADA	VALOR R\$
1	11919	Salgados Fritos (5 variedades)	400 Uni.	*	
2	11919	Salgados Assados (5 variedades)	400 Uni.	*	
3	*	Mini-sanduíche em pão briochinho: Recheio de queijo, peito de peru, alface e tomate.	100 Uni	*	
4	3679	Bolo 2 variedades = chocolate e cenoura.	10kg	*	
5	305351	Refrigerante 2 variedades = Coca-Cola e Guaraná	30L		
6	948	Suco natural 2 variedades = Maracujá e Laranja	30L		
VALOR TOTAL (R\$)					

**** É obrigatória a indicação, na cotação, da marca do produto que está sendo cotado, bem como fornecer exatamente o produto cotado – Item 4.1 do Termo de Referência.**

Prazo de entrega: _____ dias (máximo de 30 dias corridos contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento).

Validade da proposta: _____ dias. Mínimo de 15 (quinze) dias.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas neste anexo. E que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

João Neiva-ES, em _____ de _____ de 20____.

Assinatura do representante
Nome do representante:
CPF do representante:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA PA Nº 0067/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches, destinados à Sessão Solene da Câmara Municipal, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2025, às 10h, conforme especificações, quantidades e condições previstas neste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas para a recepção dos participantes da Sessão Solene oficial da Câmara Municipal, evento previamente previsto no calendário institucional e que envolve autoridades, homenageados, servidores e o público em geral.

2.2. A disponibilização de lanches visa garantir acolhimento adequado e organização compatível com a natureza formal da solenidade, contribuindo para a efetividade do evento e para a boa imagem administrativa da Casa Legislativa.

2.3. Considerando a data programada, a contratação por meio de dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, sem prejuízo ao interesse público e com observância à economicidade e eficiência.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos seguintes normativos:

- a) Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Resolução CMJN nº 004/2024;
- c) Demais normas aplicáveis à Administração Pública.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1. Requisitos aplicáveis ao objeto

4.1.1. Os produtos fornecidos deverão obedecer às seguintes exigências:

- a) Qualidade compatível com consumo imediato, mantendo sabor, aparência e integridade;
- b) Produtos dentro do prazo de validade e manipulados conforme normas sanitárias vigentes;
- c) Embalagens adequadas, higiênicas e compatíveis com a natureza do alimento;
- d) Entrega dos lanches devidamente organizados, em condições de consumo e em horários previamente determinados.

4.2. Requisitos aplicáveis ao fornecedor

4.2.1. A empresa contratada deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

- a) Possuir Alvará Sanitário válido, quando exigível;
- b) Apresentar comprovação de regularidade jurídica e fiscal;
- c) Dispor de equipe treinada para manipulação de alimentos, com observância às regras da vigilância sanitária;

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- d) Demonstrar capacidade operacional e logística para fornecimento dos itens conforme demanda;
- e) Utilizar instalações adequadas à produção, preparo e armazenamento dos alimentos.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS LANCHES E QUANTITATIVOS

5.1. Tabela de itens e quantidades estimadas

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE
1	11919	Salgados Fritos (5 variedades)	400 Uni.
2	11919	Salgados Assados (5 variedades)	400 Uni.
3	*	Mini-sanduíche em pão briochinho: Recheio de queijo, peito de peru, alface e tomate.	100 Uni
4	3679	Bolo 2 variedades = chocolate e cenoura.	10kg
5	305351	Refrigerante 2 variedades = Coca-Cola e Guaraná	30L
6	948	Suco natural 2 variedades = Maracujá e Laranja	30L

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. O critério de seleção da proposta será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando todos os itens que compõem o lote.
- 6.2. A proposta deverá contemplar todos os itens especificados, não sendo admitidas propostas parciais.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 7.1. A entrega dos lanches deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal, em data e horário previamente informados pela Administração.
- 7.2. Os produtos deverão ser entregues em sua totalidade, em conformidade com a tabela de quantidades e especificações.
- 7.3. A contratada deverá garantir que os alimentos estejam em condições ideais de temperatura, higienização e conservação.
- 7.4. A contratada deverá substituir imediatamente qualquer item entregue em desacordo, sem ônus adicional à Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A contratada deverá:
 - a) Cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência;
 - b) Fornecer os lanches nas quantidades, qualidade e prazos estabelecidos;
 - c) Manter vigentes todas as licenças sanitárias e autorizações necessárias;
 - d) Garantir equipe capacitada e uniformizada, quando presente no local;

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- e) Utilizar insumos de primeira qualidade e dentro do prazo de validade;
- f) Substituir, prontamente, itens que apresentem defeitos, danos ou impropriedades;
- g) Manter comunicação imediata com o fiscal do contrato em caso de imprevistos;
- h) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto;
- i) Responsabilizar-se integralmente por danos causados ao patrimônio e aos participantes em razão de falha na prestação do serviço ou inadequação dos alimentos fornecidos;
- j) Observar rigorosamente as normas da Vigilância Sanitária, inclusive quanto ao transporte, acondicionamento e manipulação dos alimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Compete à Câmara Municipal:

- a) Fornecer à contratada todas as informações necessárias para o adequado desempenho do contrato;
- b) Acompanhar, fiscalizar e registrar a execução do objeto, por meio de servidor designado;
- c) Comunicar à contratadas eventuais irregularidades observadas na execução contratual;
- d) Rejeitar produtos considerados inadequados ou em desacordo com as especificações;
- e) Efetuar o pagamento devido, após apresentação da nota fiscal e atesto do fiscal do contrato;
- f) Garantir as condições de acesso e entrega no local da Sessão Solene;
- g) Registrar todas as ocorrências relativas ao contrato no processo administrativo.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. A execução do objeto ocorrerá exclusivamente na data da Sessão Solene, ou seja, dia 20 de dezembro de 2025, às 10horas.

10.2. O fornecimento deve ocorrer com antecedência mínima de **1 (uma) hora** antes do início do evento.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O contrato terá vigência restrita ao período necessário para execução do objeto e cumprimento das obrigações administrativas, incluindo pagamento após o atesto.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal:

05	Código Ficha
001101	Câmara Municipal
001101.0103100012001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
33903000000	Material de Consumo

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 3.065,00** (três mil e sessenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos no mapa comparativo de preços.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	DESCRÍÇÃO	PADARIA CANISSÉ	PADARIA AMIGUINHA	CASA DOS SALGADOS	MÉDIA
1	Salgados Fritos (5 variedades)	R\$ 400,00	R\$ 560,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00
2	Salgados Assados (5 variedades)	R\$ 800,00	*	R\$ 560,00	R\$ 680,00
3	Mini-sanduíche em pão briochinho: Recheio de queijo, peito de peru, alface e tomate.	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 420,00	R\$ 473,33
4	Bolo 2 variedades = chocolate e cenoura.	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 600,00	R\$ 483,33
5	Refrigerante 2 variedades = Coca-Cola e Guaraná	R\$ 420,00	R\$ 195,00	R\$ 180,00	R\$ 265,00
6	Suco natural 2 variedades = Maracujá e Laranja	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00	R\$ 300,00	R\$ 683,33
TOTAL GERAL - ESTIMATIVA DE CUSTO					R\$ 3.065,00

13.2. O valor aceito para a contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços.

13.3. Será considerada vencedora a **proposta mais vantajosa**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

13.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da prestação do serviço.

13.5. O preço deverá ser fixo e irreajustável.

13.6. **Os orçamentos** providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão **prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias**.

14. DA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023)

14.1 É obrigatória a discriminação do valor referente à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sempre que a natureza dos serviços prestados ou dos materiais fornecidos se enquadram nas situações previstas na Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, respeitando os limites e alíquotas estabelecidos pela legislação vigente.

14.2 A Contratante se reserva o direito de realizar a retenção do IRRF sobre os pagamentos efetuados a prestadores de serviços e fornecedores de materiais que atendam a órgãos públicos, mesmo que a retenção não tenha sido destacada em campo próprio na nota fiscal.

14.3 O Contratado se compromete a fornecer todas as informações necessárias para a correta apuração do IRRF, incluindo, mas não se limitando, à documentação comprobatória da regularidade fiscal e cadastral.

14.4 As pessoas jurídicas isentas ou imunes à retenção do IRRF deverão destacar na nota fiscal a norma ou legislação que as isenta.

14.5 O não cumprimento desta cláusula pelo Contratado poderá resultar em penalizações, conforme previsto nas legislações pertinentes, além da responsabilidade por eventuais obrigações tributárias que possam surgir em decorrência da não retenção ou da retenção inadequada.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI nº 13.709/2018 (LGPD)

15.1. A Contratada fica obrigada a:

- a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) cumprir com o estabelecido pelo Contratante para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto adquirido;
- c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução da presente contratação, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e) notificar o Contratante em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f) fornecer informações úteis ao Contratante sobre a natureza e âmbito dos dados pessoais possivelmente afetados, e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

16. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria da Câmara Municipal de João Neiva, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, seguindo a minuta base elaborada pela Assessoria desta Casa de Leis.

16.2 Este termo será submetido à aprovação do Ordenador de Despesas, e passa a integrar o processo administrativo formalizado, visando à instauração dos procedimentos legais para aquisição.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Esclarecimentos referentes ao objeto deste termo deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Câmara, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira das 07 às 13h, ou solicitados através do e-mail: compras@joaoneiva.es.leg.br. e/ou licitacao@joaoneiva.es.leg.br.